



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES – PATY PREVI**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 012/2021 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1440/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 402/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01 de abril de 2021, da forma a seguir:

<b>PARCELA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020. Art. 37, I, II, III, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1077/2004.	2.029,26
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (27%)	547,90
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519/2008.	76,52
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077/2004. (12%)	211,02
Adicional Art.67, III - PFA	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077/2004. (8%)	140,68
Adicional Art.67, IV - PFA	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077/2004. (2%)	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	3.040,55

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**